

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1033 quinta-feira, 10 de agosto de 2023

# Sumário

PODER EXECUTIVO	J
LICITAÇÕES	1
EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO	1
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 73/2023. I	NEXIGIBILIDADE N
35/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023	1
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2023 – PROCESSO Nº 126/2023 – DISPEN	ISA Nº 35/20232
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO	2
JURÍDICO	4
LEI MUNICIPAL 1.700, DE 10 DE AGOSTO DE 2023	4
"Altera a Lei Municipal 1.559, de 18 de agosto de 2021, e Regulam	nenta no município de
Santana da Vargem a Lei Federal nº.13.977, de 8 de janeiro de 2020, qu	ie Institui a Carteira de
Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e dá	outras providências" 4
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS	5
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	5

### PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO - TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 73/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023.

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: CREBER VITOR LEME, inscrito no CPF n° 847.624.206-97. Objeto: O presente tem como objeto o descredenciamento de CREBER VITOR LEME, inscrito no CPF n° 847.624.206-97, referente ao Contrato nº 73/2023 cujo objeto principal



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1033 quinta-feira, 10 de agosto de 2023

é o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem, a partir de 10/08/2023. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 10/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

### EXTRATO CONTRATO Nº 94/2023 - PROCESSO Nº 126/2023 - DISPENSA Nº 35/2023.

Objeto: Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro de Santana da Vargem/MG. Contratado: AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.837.049/0001-06, com endereço à Rua Alfredo Pereira Gomes, nº 28, centro, na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais

Valor: R\$1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais). Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado MÁRCIA HELENA DE PAULA, portadora do CPF n° 524.887.136-00 e do RG M3.904.317 SSP/MG, residente a Rua Pio XII, n° 84, Centro em Santana da Vargem/MG, doravante denominado LOCADOR ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 084/2022, PROCESSO 130/2022 DISPENSA 10039/2022. "Locação de imóvel para escola de samba unidos do ZO para guardar pertences e planejamento da diretoria", mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 11 de Agosto de 2023 para 11 de Setembro de 2023, conforme faculta a legislação vigente.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 3,00 % de acordo com o índice de INPC, acumulado de agosto de 2022 a junho de 2023. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 669,50 (Seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade. Página 2 de 6



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1033 quinta-feira, 10 de agosto de 2023

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

# CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A dotação orçamentária do Município prevista para cobrir a referida despesa será:

Ficha: 462

02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.36.00.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

## CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 10 de Agosto de 2023.

CONT	RATANTF:	
CONT		JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal LOCATÁRIO
CONT	RATADO (A):	
		MÁRCIA HELENA DE PAULA LOCADOR
TEST	EMUNHAS:	
1)	Nome completo:	
2)	Nome completo:	



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edicão: 1033 quinta-feira, 10 de agosto de 2023

### JURÍDICO

#### LEI MUNICIPAL 1.700, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"Altera a Lei Municipal 1.559, de 18 de agosto de 2021, e Regulamenta no município de Santana da Vargem a Lei Federal nº.13.977, de 8 de janeiro de 2020, que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) e dá outras providências"

O Povo de Santana da Vargem/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. O Art.1° da Lei Municipal nº.1.559, de 18 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.1º.Regulamenta no município de Santana da Vargem, a Lei Federal 13.977, de 8 de janeiro de 2020, que Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)".

- "§1º. Fica assegurado à pessoa regularmente identificada através da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Cipeta), atendimento prioritária em todas as áreas e seguimento dos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social".
- "§2º. Torna-se obrigatório a inclusão do símbolo do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas que simbolizam prioridade em todos os estabelecimentos públicos e privados, assim como transportes coletivos dentro do Município de Santana da Vargem".
- "§3º. O símbolo a ser incluído nas placas de prioridade é uma fita composta por quebra-cabeças coloridos que simboliza mundialmente o autismo".

"§4°. Entende-se por estabelecimentos privados":

I – supermercados;



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1033 quinta-feira, 10 de agosto de 2023

II - bancos;

III – restaurantes;

IV – farmácias;

V - bares:

VI – hospitais;

VII – lojas em geral;

VIII – similares que venham prestar atendimento ao público.

Art.2º. Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 10 de agosto de 2023.

### JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS

### PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 28, da Lei Municipal nº.1.667, de 27 de fevereiro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: CARLOS MIRANDA CÂNDIDO
- b) do cargo/função ocupado: MOTORISTA
- c) do destino: GUARULHOS/SP



Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1033 quinta-feira, 10 de agosto de 2023

- d) da atividade a ser desenvolvida: Buscar Secretária e Subsecretária de Educação no Aeroporto Internacional de Guarulhos.
  - e) do período de afastamento: 09/08/2023
  - f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 10 de Agosto de 2023.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO MASP: 3252

> JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa